



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 3015/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico nº 001432/2025** referente ao **Processo de Concorrência nº 3015/2022**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE., bem como a **Minuta do 3º Termo Aditivo**



Sistema de Controle Interno - SCI

ao Contrato nº 466/2023, originária do Processo Licitatório mencionado, que tem por objeto **a renovação contratual por mais 12 (doze) meses** consecutivo contados, a partir do dia **13/03/2025 ao dia 13/03/2026**, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** para o período dos 12(doze) meses. Conforme exposto na referida minuta de aditivo.

Além disso, os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 30.30 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 541 0015 2.224- Intensificação das Estratégias Multimídia de educação ambiental de Barcarena ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Fonte: 1500 Fonte: 1501

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 28.199.862/0001-04 com a CONTRATADA – empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39. Com fulcro no disposto no art. 57, inciso II, alínea “b” c/c §1º e art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e demais instrumentos equivalentes.

Declara-se, ainda, que a **Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2023** está devidamente formalizada, atendendo às exigências legais e cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para o referido aditamento. Destacam-se, entre os documentos anexos, o ofício nº 021/2025 – CONTRATOS/SEMADE, a intensão na renovação, o parecer jurídico nº 126/2025/PGM/PMB com observações, bem como a própria minuta do 3º Termo Aditivo ao contrato. Dessa forma, encontra-se, até o momento, apta a gerar despesas para a municipalidade.



Sistema de Controle Interno - SCI

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno considera que, estando devidamente cumpridos os procedimentos previstos no Termo Aditivo supracitado, o qual se encontra formalmente em ordem e observando as normas estabelecidas nos Diplomas Licitacionais, bem como sendo justificada a regularidade da minuta de aditivo para a renovação contratual referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, com o objetivo de atender à demanda da Prefeitura município, manifesto-me favoravelmente à ratificação do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2023**, oriundo da Concorrência nº 3015/2022, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato original, caso assim seja do interesse público.

Barcarena-PA, 13 de março de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB